



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S.P.

LEI Nº 5.120, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa como “Santa Rita de Cássia” a Praça com a inscrição fiscal 14.049.900, localizada entre a Rua das Magnólias e a Rua das Hortênsias, no Jardim Primavera, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 33/15 – Autoria do Vereador FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA

Vereador **FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu, nos termos do § 6º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Mauá, promulgo a seguinte LEI:

Art 1º Passa a designar-se como “Santa Rita de Cássia” a Praça com a inscrição fiscal 14.049.900, localizada entre a Rua das Magnólias e a Rua das Hortênsias, no Jardim Primavera, Município de Mauá.

Art 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 22 de fevereiro de 2016, 61º da emancipação político-administrativa do Município.


FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada na Diretoria Geral, afixada no quadro de avisos da Câmara e publicada no Diário Oficial do Município de Mauá.


Matheus Martins Sant'Anna
Diretor Geral